

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00 – Chefia do Executivo
- 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 34)
Suplementação R\$ 4.500,00

- 02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 46)
Suplementação R\$ 1.500,00

- 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 47)
Suplementação R\$ 5.000,00

- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.01 – Gabinete do Diretor
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 74)
Suplementação R\$ 15.000,00

- 02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 84)
Suplementação R\$ 7.000,00

- 02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – Merenda Escolar – (ficha 131)
Suplementação R\$ 10.000,00

- 02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – Merenda Escolar (ficha 141)
Suplementação R\$ 2.000,00

- 02.07.00 – Departamento de Assistência Social
- 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (ficha 178)
Suplementação R\$ 8.000,00

- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 183)
Suplementação R\$ 10.000,00

- TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 63.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 63)
 Redução R\$ 59.085,95

02.09.00 – Reserva de Contingência
02.09.01 – Reserva de Contingência
99.99.99 - Reserva de Contingência (ficha 193)
 Redução R\$ 3.914,05

TOTAL REDUÇÃO R\$ 63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

PAGE

PAGE 2

DECRETO N. 042, de 02 de outubro de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.